

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 0156/2024-SMS, N° 0131/2024-SMS, N° 0132/2024-SMS, N° 0134/2024-SMS, 0136/2024-SMS, 0155/2024-SMS, 0252/2025-0046/2025-SMS, 0059/2025-SMS, 0058/2025-SMS, 0071/2025-SMS, 0070/2025-SMS, 0069/2025-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AS **EMPRESAS PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, DROGAFONTE** LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, PHARMAPLUS LTDA, CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, HOSPITALMED LTDA, HOSPITALMED LTDA, HOSPITALMED LTDA, HOSPITALMED LTDA, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA O FIM **QUE NELE SE DECLARA.**

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001- 15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATANTE e as empresas PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66, **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86, PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, HOSPITALMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.868.059/0001-88, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66, MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.893.919/0001-15, SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.097.573/0001-09, dorovante denominadas CONTRATADAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA aos CONTRATOS N° 0156/2024-SMS, N° 0131/2024-SMS, N° 0132/2024-SMS, N° 0134/2024-SMS, 0° 0134/2024-SMS, 0° 0136/2024-SMS, 0155/2024-SMS, 0252/2025-SMS, 0046/2025-SMS, 0059/2025-SMS, 0071/2025-SMS, 0070/2025-SMS, 0069/2025-SMS, do P.E. 23051-SMS, e seus anexos, conforme o processo n° P386070/2025.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento justifica-se pela a Lei nº 2.533 de 21 de novembro de 2024, que dispõe em seu artigo 6° e pelo respaldo da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da **INCLUSÃO** da dotação orçamentária, o contrato passará a conter também a seguintedotação:

0701.10.301.0073.2383.33903000.2500100200;

0701.10.301.0073.2383.33903000.2632000000;

0701.10.303.0073.2567.33903000.2600000000.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Sobral-CE, data da última assinatura eletrônica.

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
COORDENADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1. 2.